

**LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.**

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do Art. 7º (sétimo), da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, em 11 de Setembro de 2002.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**